



ISSN 2594-6445

**SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS ESTUDO SOBRE O AVANÇO
QUANTITATIVO E QUALITATIVO DAS PRÁTICAS DO NUPEMEC-MT
APÓS A EDIÇÃO DA LEI 13.105 DE 2015, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL, NOS CEJUSC'S DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**

Aristides J. da Costa Neto
Cláudio Hedney da Rocha
Emaunel Vitor de Souza Pinheiro

RESUMO

Pesquisa com abordagens qualitativas sobre os avanços na solução consensual de conflitos em dois centros judiciários de solução de conflitos e cidadania - CEJUSC, ligados ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos – NUPEMEC, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso – TJMT, com usuários, mediadores/conciliadores e serventuários como atores potencialmente representativos, em amostra aleatória. A observação da cultura organizacional com imersões no formato de pesquisa de campo foi complementada pela análise documental e pesquisa survey, aplicada aos usuários via telefone, e, aos mediadores/conciliadores por meio de instrumento online, disponível no link: <<https://pt.surveymonkey.com/>>, em sítio seguros e sem controle de endereços de IP e Coletor de e-mail. A análise de conteúdo foi realizada em etapas de pré-análise, exploração e tratamento dos resultados, com preventivos contra problemas de natureza ética, seguindo as diretrizes previstas na Resolução CNS 510/2016. Os resultados indicam o avanço contínuo do TJMT no sentido de ampliar o acesso á justiça pela porta dos centros de mediação e conciliação ao mesmo tempo em que o crescimento da demanda, propiciadas pelas mudanças no Código de Processo Penal, vem causando um “engarrafamento” das demandas, principalmente as das varas cíveis. Por outro lado, a prestação jurisdicional já dá sinais de fragilização, tendo em vista que as aplicações das técnicas de solução de conflitos exigem um profissional especializado, auxiliar da justiça, cuja situação ainda é muito frágil no âmbito do Poder Judiciário.

PALAVRAS-CHAVE: Mato Grosso; NUPEMEC; CEJUSC; Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos; Código de Processo Civil.